



LEI Nº 2.510, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dá denominação a diversas ruas localizadas na comunidade de Águas Claras, no Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas sem nome, localizadas na comunidade de Águas Claras, passam a denominar-se:

- a) Eliseu de Oliveira Porto;
- b) Catarina Cândida;
- c) José de Souza Carvalho;
- d) Carmem Teixeira;
- e) Maria Bárbara;
- f) Juvenal José da Silva;
- g) Alexandre José de Oliveira;
- h) Antônio Rovesse;
- i) José Rovesse;
- j) Realino Peixoto
- k) Jovelino Peixoto;
- l) Otávio Miranda;
- m) João da Bela;
- n) Lourdes Amélia;
- o) José Militão do Carmo;
- p) Afonso Pereira;
- q) Arlindo de Oliveira;
- r) Custódio Antunes Pereira;
- s) Juca do Carmo.

RECEBIDA - EXECUTIVO - 16-Dez-2019 - 10:24-00410-5/2





PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

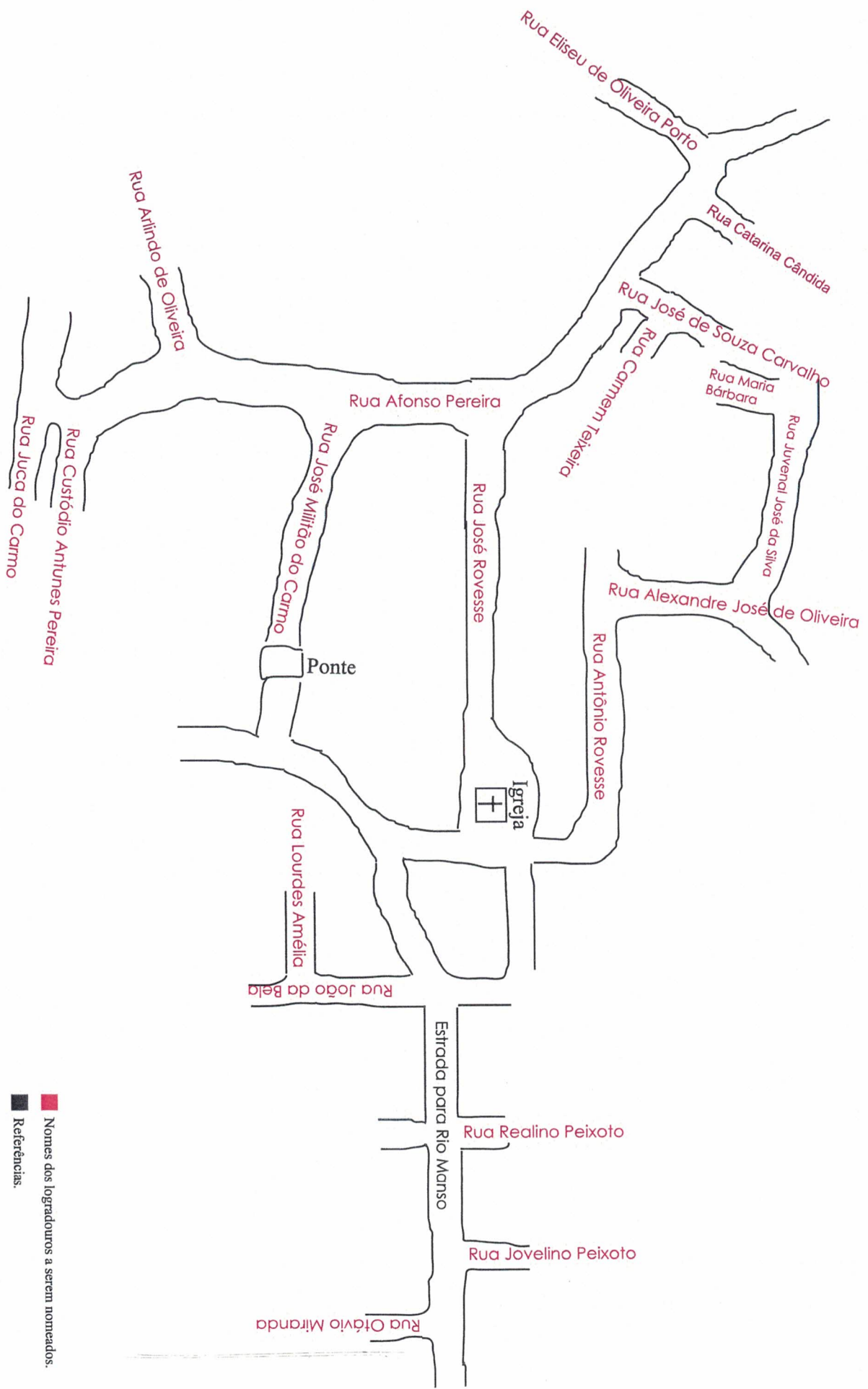
Art. 2º A demonstração da localização das referidas ruas está demonstrada no mapa esquemático, Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 10 de dezembro de 2019.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal





■ Nomes dos logradouros a serem nomeados.

■ Referências.

Mapa esquemático sem escala.